



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1705, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a unificação (remembramento) de parte do lotes nº 06 e lote nº 08, da quadra nº 14, objetos das matrículas nºs. 3.228 e 3.229 do Registro de Imóvel de Ibaíti, totalizando uma área de 634,352 m², seguindo do já consolidado desdobro (desmembramento) em 02 (dois lotes) nos termos do Processo Administrativo nº 8.064 de 7.6.17.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e,

CONSIDERANDO que a situação já está consolidada no plano da realidade fática e física dos imóveis há mais de 20 (vinte) anos, devendo respeitar-se os princípios da segurança jurídica e da boa-fé, segundo jurisprudência pátria (v. TJMG, APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0016.12.006333-0/001 - Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 09/05/2013, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL) e os termos da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, marcadamente por seu artigo 3º;

CONSIDERANDO as demais instruções do Processo Administrativo n. 8.064, de 07.06.2017, tendo como Requerente: JAIR DE MOURA BUENO – CPF. 081.593.359-20 e JECONIAS DE MOURA BUENO – CPF. 039.214.179-53:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de **UNIFICAÇÃO (REMEMBRAMENTO) dos lotes números 06 e 08**, da Quadra nº 14, de que tratam as matrículas imobiliárias nº 3.228 e 3.229 do CRI de Ibaíti, seguido do já consolidado **DESDOBRO (DESMEMBRAMENTO)**, para transformá-lo em 02 (dois) lotes, sendo um com 262,69m² e outro com 371,83m², na forma requerida por JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, no Processo Administrativo referido, conforme Mapa e Memorial descritivo, sob a responsabilidade técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR., com os seguintes limites e confrontações:

I)- UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS – PARTE DO LOTE Nº 06 E LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 14 – AVENIDA FERNANDINA AMARAL GENTILE - IBAITI :

ÁREA: 634,52M²

Frente: 24,20M, para a Av. dra. Fernandina Amaral Gentile.

Fundos: Partindo da lateral esquerda 10,00m, confrontando-se com parte do lote nº 06 do qual este se constitui, deflete da esquerda com o ângulo de 90° com a distância de 10,60m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

confrontando ainda com parte do Lote nº 06 do qual este se constituiu, deflete a direita com o ângulo de 90° com a distancia de 14,20m confrontando com o lote nº 005.

Lateral direito de quem da rua olha para o lote: 30,60m, confrontando-se com o LOTE Nº 09.

Lado esquerdo de quem da rua olha para o lote: 20,00m, confrontando-se com o Lote nº 07.

II)- DESDOBRO (DESMEMBRAMENTO) DE LOTE – PARA TRANSFORMÁ-LO EM 02 (DOIS) LOTES - AVENIDA FERNANDINA AMARAL GENTILE - IBAÍTI :

1-) LOCALIZADO AO LADO DIREITO DA AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE DISTANTE 30,00 METROS DA RUA RUI BASBOSA.

ÁREA: 262,69M²

PROPRIETÁRIO: JAIR DE MOURA BUENO

Frente: 14,70M, para a Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile;

Fundos: 11,34M, confrontando-se com partes dos lotes nº 06 e 08 dos quais este se constituiu;

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 10,60m, confrontando-se com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a esquerda com ângulo de 90° com a distancia de 3,51m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual se constituiu, deflete a direita com ângulo de 90° com distancia de 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu;

Lado Esquerdo de quem da rua olha para o lote: 20,00m, confrontando-se com o LOTE N. 07.

2-) LOCALIZADO AO LADO DIREITO DA AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE DISTANTE 44,70 METROS DA RUA RUI BASBOSA.

ÁREA: 371,83M²

PROPRIETÁRIO: JECONIAS DE MOURA BUENO

Frente: 9,50M, para a Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile;

Fundos: 14,20M, confrontando-se com lote nº 05;

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 30,60m, confrontando-se com lote nº 09;

Lado Esquerdo de quem da rua olha para o lote: 10,60m, confrontando-se com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a esquerda com um ângulo 90° com a distancia 3,51 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a direita com ângulo de 90° com a distancia 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a esquerda com a distancia 1,34 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a direita com ângulo de 90° com a distancia de 10,60 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 06 do qual este se constituiu.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (29.6.2017).



ANTONEY CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, 2.2.2017



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil - CREA 8895 D/PR



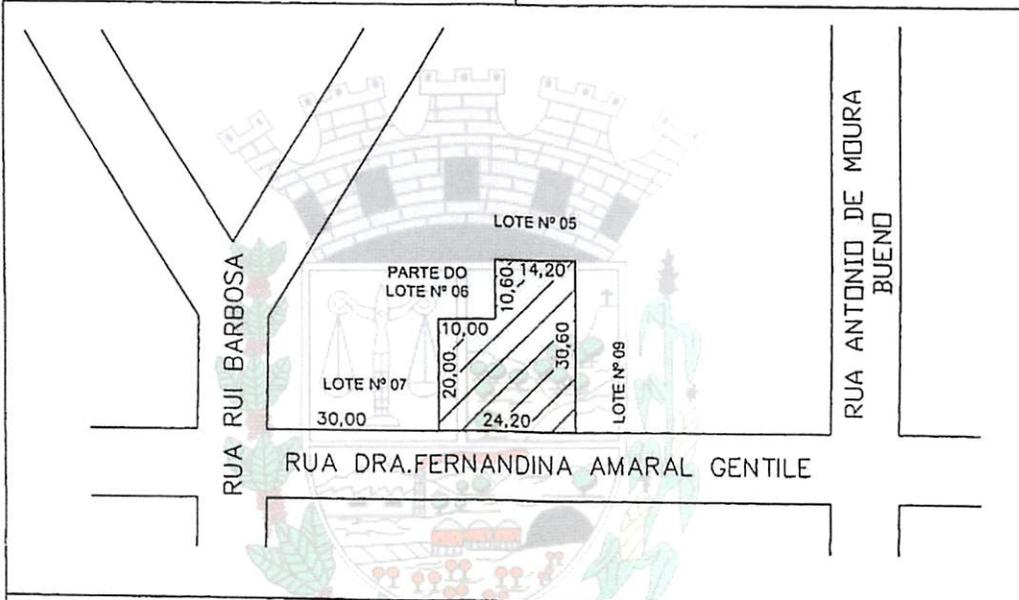
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

UNIFICAÇÃO DE ÁREA

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 06 E O LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 14 - DESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Proprietários: JAIR DE MOURA BUENO E OUTRO	CPF: 081.593.359-20
Local: AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE ANTIGA AV. ARTHUR SANTOS - NESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Area Total: 634,52 m2	Matriculas: 3.228 e 3.229



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano parte do lote nº 06 e lote nº 08 da quadra nº 14, Desta Cidade de Ibaíti-PR, com Área de 634,52 m2, localizado no lado Direito da AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS, distante 30,00 metros da Rua RUI BARBOSA.

PROPRIETÁRIOS: " JAIR DE MOURA BUENO E JECONIAS DE MOURA BUENO ".

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 24,20 m, Para a AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS.

Fundos: Partindo da lateral esquerda 10,00 m, confrontando-se com parte do lote Nº 06 do qual este se constituiu, deflete da esquerda com o ângulo de 90° com a distancia de 10,60 m, confrontando ainda com o Parte do Lote nº 06 do qual este se constituiu, deflete a direita com o ângulo de 90° com a distancia de 14,20 m confrontando com o lote nº 05.

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 30,60 m, confrontando-se com o lote nº 09.

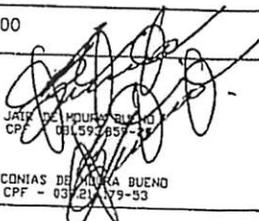
Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 20,00 m confrontando-se com o Lote nº 07.

ESCALA 1:1.000

IBAITI, 07 DE JUNHO DE 2.017.

PROPRIETÁRIOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO


JAIR DE MOURA BUENO
CPF - 081.593.359-20


VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA - 7.963 - TD - PR
TÉCNICO EM AGRIHENSURA
FONE - (43) - 3546 - 6199 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DIVISÃO DE ÁREA	
Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 06 E O LOTE Nº08 DA QUADRA Nº 14 - DESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Proprietários: JAIR DE MOURA BUENO E OUTRO	CPF: 081.593.359-20
Local: AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE ANTIGA AV. ARTHUR SANTOS - NESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Area Total: 634,52 m2	Matriculas: 3.228 e 3.229
MEMORIAL DESCRITIVO	
<p>Terreno Urbano parte do lote nº 06 e parte do nº 08 da quadra nº 14, Nesta Cidade de Ibaíti-PR, com Área de 262,69 m2, localizado no lado Direito da AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS distante 30,00 metros da Rua RUI BARBOSA.</p> <p>PROPRIETÁRIO: " JAIR DE MOURA BUENO ".</p> <p>CONFRONTAÇÕES</p> <p>FRENTE: 14,70 m, para a AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS.</p> <p>Fundos: 11,34 m, confrontando-se com partes dos lotes Nºs 06 e 08 dos quais este se constituiiu. .</p> <p>Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 10,60 m, confrontando-se com parte do lote nº 08 do qual este se constituiiu, deflete a esquerda com ângulo de 90° com a distância de 3,51 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual se constituiiu, deflete a direita com ângulo de 90° com a distância 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiiu. .</p> <p>Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 20,00 m confrontando-se com o lote nº 07.</p>	
<p>Terreno Urbano parte do lote nº 08 da quadra nº 14, Nesta Cidade de Ibaíti-PR, com Área de 371,83 m2, localizado no lado Direito da AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS distante 44,70 metros da Rua RUI BARBOSA.</p> <p>PROPRIETÁRIO: " JECONIAS DE MOURA BUENO ".</p> <p>CONFRONTAÇÕES</p> <p>FRENTE: 9,50 m, para a AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS.</p> <p>Fundos: 14,20 m, confrontando-se com o lote nº 05.</p> <p>Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 30,60 m, confrontando-se com o lote nº 09.</p> <p>Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 10,60 m, confrontando-se com parte do lote nº08 do qual este se constituiiu, deflete a esquerda com um ângulo de 90° com a distância 3,51 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiiu, deflete a direita com ângulo de 90° com a distância 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiiu, deflete a esquerda com a distância 1,34 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual se constituiiu, deflete a direita com ângulo de 90° com a distância de 10,60 m confrontando-se com parte do lote nº 06 do qual este se constituiiu.</p>	
ESCALA 1:1.000	
PROPRIETÁRIOS: JAIR DE MOURA BUENO CPF - 081.593.359-20 JECONIAS DE MOURA BUENO CPF - 099.814.179-53	IBAITI, 07 DE JUNHO DE 2.017. RESPONSÁVEL TÉCNICO VALDEIMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA CREA - 7.963 - TD - PR TÉCNICO EM AGRIMENSURA FONE - (43) - 3546 - 6198 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. n.º 77.008.068/0001-41

Praca dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARECER:

Ref. PAD - protocolado n. 8064/2017, de 07.06.2017 – Pedido de Unificação (remembramento) seguido de Desdobro (desmembramento) de lotes, tendo como interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, relativo a Parte do Lote nº 06 e lote nº 08, da Quadra 14, objetos das Matrículas nº 3.228 e 3.229 CRI Ibaiti, perfazendo uma área total unificada de 634,52m².

Trata-se de pedido de unificação (remembramento), seguido de desdobro (desmembramento) de lotes, formulado pelos interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, objetivando regularizar perante o registro de imóveis, a situação já consolidada no plano da realidade física do imóvel há mais de 20 anos, conforme memorial e croqui da unificação (remembramento) e desdobro (desmembramento), que instruem o PAD.

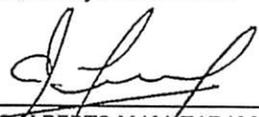
O pedido atende às exigências legais, marcadamente aquelas do art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 667/2011, de 20.12.2011, bem como, da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, destacadamente por seu artigo 3º, que prevê a possibilidade de regularização documental, da situação física de lotes/ construções, quando no plano da realidade física, a situação já se encontra consolidada, até a publicação da lei complementar 813/2016, de 22.06.2016 -(publicada em 22.06.2016).

Outrossim, o PAD está instruído com a documentação necessária, ou seja, com cópias das matrículas do imóvel, Memorial Descritivo e o croqui da Unificação (remembramento) e do desdobro (desmembramento) de lotes, bem como em forma digital.

Examinando o projeto, croqui e memorial elaborados por VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR,, verifica-se que o mesmo está em conformidade com as regras urbanísticas e de engenharia, estando respeitadas as regras relativas às metragens e do módulo urbano de Ibaiti (mínimo de 250,00m²), nos termos das leis municipais ns. 667/2011, de 20.12.2011 e LC 813/2016.

Desta forma, sob os aspectos de engenharia, opinamos pela aprovação do projeto.

Ibaiti PR, 21 de junho de 2017.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 8895/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA MUNICIPALIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Prça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR

PARECER JURÍDICO:

Ref. PAD - protocolado n. 8064/2017, de 07.06.2017 – Pedido de Unificação (remembramento) seguido de Desdobro (desmembramento) de lotes, tendo como interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, relativo a Parte do Lote nº 06 e lote nº 08, da Quadra 14, objetos das Matrículas nº 3.228 e 3.229 CRI Ibaíti, perfazendo uma área total unificada de 634,52m².

Trata-se de pedido de unificação (remembramento), seguido de desdobro (desmembramento) de lotes, formulado pelos interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, objetivando regularizar perante o registro de imóveis, a situação já consolidada no plano da realidade física do imóvel há mais de 20 anos, conforme memorial e croqui da unificação (remembramento) e desdobro (desmembramento), que instruem o PAD.

O pedido atende às exigências legais, marcadamente aquelas do art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 667/2011, de 20.12.2011, bem como, da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, destacadamente por seu artigo 3º, que prevê a possibilidade de regularização documental, da situação física de lotes/ construções, quando no plano da realidade fática, a situação já se encontra consolidada, até a publicação da lei complementar 813/2016, de 22.06.2016 -(publicada em 22.06.2016).

Outrossim, o PAD está instruído com a documentação necessária, ou seja, com cópias das matrículas do imóvel, Memorial Descritivo e o croqui da Unificação (remembramento) e do desdobro (desmembramento) de lotes, bem como em forma digital.

Além disso, o cadastro dos imóveis perante o setor de tributação da municipalidade já está formalizado conforme a situação física real, inclusive indicando as edificações existentes, o que confirma a alegação dos requerentes de que a situação está consolidada há mais de 20 anos, havendo necessidade de se regularizar a situação documental perante o registro de imóveis e, nestes casos, a jurisprudência recomenda que se respeite as situações consolidadas pelo decurso do tempo (vide: Acórdão TJ-MG - Apelação Cível - AC 10016130079425001 - DESA. ANA PAULA CAIXETA e ainda: TJMG - Apelação Cível 1.0016.14.013519-1/001 - Relator: Des. Marcelo Rodrigues, JULGADO em 02.02.2016).

Deve-se, pois prestigiar a SITUAÇÃO DE FATO JÁ CONSOLIDADA, dentro do princípio da BOA-FÉ OBJETIVA.

ISTO POSTO, o parecer jurídico é pelo deferimento do pedido da Unificação (remembramento) e do subsequente desdobro (desmembramento), conforme postulado pelos requerentes.

Para tanto, segue minuta do Decreto. É o parecer que submete-se à apreciação superior, S.M.J.

Ibaíti PR, 21 de junho de 2017.

CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA OAB PR. 12.799 - Procurador Municipal.

APROVO O PARECER:

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA - Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. n° 77.008.068/0001-41

Praca dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

DELIBERAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO:

Ref. PAD - protocolado n. 8064/2017, de 07.06.2017 – Pedido de Unificação (remembramento) seguido de Desdobro (desmembramento) de lotes, tendo como interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, relativo a Parte do Lote n° 06 e lote n° 08, da Quadra 14, objetos das Matrículas n° 3.228 e 3.229 CRI Ibaiti, perfazendo uma área total unificada de 634,52m².

Trata-se de pedido de unificação (remembramento), seguido de desdobro (desmembramento) de lotes, formulado pelos interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, objetivando regularizar perante o registro de imóveis, a situação já consolidada no plano da realidade física do imóvel há mais de 20 anos, conforme memorial e croqui da unificação (remembramento) e desdobro (desmembramento), que instruem o PAD.

Diante do parecer jurídico favorável, bem como da aprovação pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, defiro o pedido de remembramento, seguido do desmembramento, aprovando a minuta do decreto correlativo.

Ibaiti PR., 21 de junho de 2017.


ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 979 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1705, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a unificação (remembramento) de parte do lotes nº 06 e lote nº 08, da quadra nº 14, objetos das matrículas nºs. 3.228 e 3.229 do Registro de Imóvel de Ibaíti, totalizando uma área de 634,352 m², seguindo do já consolidado desdobro (desmembramento) em 02 (dois lotes) nos termos do Processo Administrativo nº 8.064 de 7.6.17.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e,

CONSIDERANDO que a situação já está consolidada no plano da realidade fática e física dos imóveis há mais de 20 (vinte) anos, devendo respeitar-se os princípios da segurança jurídica e da boa-fé, segundo jurisprudência pátria (v. TJMG, APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0016.12.006333-0/001 - Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 09/05/2013, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL) e os termos da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, marcadamente por seu artigo 3º;

CONSIDERANDO as demais instruções do Processo Administrativo n. 8.064, de 07.06.2017, tendo como Requerente: JAIR DE MOURA BUENO – CPF. 081.593.359-20 e JECONIAS DE MOURA BUENO – CPF. 039.214.179-53:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de **UNIFICAÇÃO (REMEMBRAMENTO)** dos lotes números 06 e 08, da Quadra nº 14, de que tratam as matrículas imobiliárias nº 3.228 e 3.229 do CRI de Ibaíti, seguido do já consolidado **DESDOBRO (DESMEMBRAMENTO)**, para transformá-lo em 02 (dois) lotes, sendo um com 262,69m² e outro com 371,83m², na forma requerida por JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, no Processo Administrativo referido, conforme Mapa e Memorial descritivo, sob a responsabilidade técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR., com os seguintes limites e confrontações:

I)- UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS – PARTE DO LOTE Nº 06 E LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 14 – AVENIDA FERNANDINA AMARAL GENTILE - IBAITI :

ÁREA: 634,52M²

Frente: 24,20M, para a Av. dra. Fernandina Amaral Gentile.

Fundos: Partindo da lateral esquerda 10,00m, confrontando-se com parte do lote nº 06 do qual este se constituiu, deflete da esquerda com o ângulo de 90° com a distancia de 10,60m, confrontando ainda com parte do Lote nº 06 do qual este se constituiu, deflete a direita com o ângulo de 90° com a distancia de 14,20m confrontando com o lote nº 005.

Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 30,60m, confrontando-se com o LOTE Nº 09.

Lado esquerdo de quem da rua olha para o lote: 20,00m, confrontando-se com o Lote nº 07.

II)- DESDOBRO (DESMEMBRAMENTO) DE LOTE – PARA TRANSFORMÁ-LO EM 02 (DOIS) LOTES - AVENIDA FERNANDINA AMARAL GENTILE - IBAITI :

1-) LOCALIZADO AO LADO DIREITO DA AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE DISTANTE 30,00 METROS DA RUA RUI BASBOSA.

ÁREA: 262,69M²

PROPRIETÁRIO: JAIR DE MOURA BUENO

Frente: 14,70M, para a Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile;

Fundos: 11,34M, confrontando-se com partes dos lotes nº 06 e 08 dos quais este se constituiu;

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 10,60m, confrontando-se com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a esquerda com ângulo de 90° com a distancia de 3,51m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual se constituiu, deflete a direita com ângulo de 90° com distancia de 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu;

Lado Esquerdo de quem da rua olha para o lote: 20,00m, confrontando-se com o LOTE N. 07.

2-) LOCALIZADO AO LADO DIREITO DA AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE DISTANTE 44,70 METROS DA RUA RUI BASBOSA.

ÁREA: 371,83M²

PROPRIETÁRIO: JECONIAS DE MOURA BUENO

Frente: 9,50M, para a Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile;

Fundos: 14,20M, confrontando-se com lote nº 05;

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 30,60m, confrontando-se com lote nº 09;

Lado Esquerdo de quem da rua olha para o lote: 10,60m, confrontando-se com parte do lote nº08 do qual este se constituiu, deflete a esquerda com um ângulo 90° com a distancia 3,51 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a direita com ângulo de 90° com a distancia 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a esquerda com a distancia 1,34 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constituiu, deflete a direita com ângulo de 90° com a distancia de 10,60 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 06 do qual este se constituiu.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 979 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

| PÁGINA 8

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (29.6.2017).

ANTONELY CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil - CREA 8895 D/PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 979 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 9

UNIFICAÇÃO DE ÁREA	
Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 06 E O LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 14 - DESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Proprietários: JAIR DE MOURA BUENO E OUTRO	CPF: 081.593.359-20
Local: AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE ANTIGA AV. ARTHUR SANTOS - NESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Área Total: 634,52 m ²	Matrículas: 3.228 e 3.229
<p>O diagrama ilustra a unificação de áreas em um terreno urbano. O terreno é limitado por RUA RUI BARBOSA a oeste, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO a leste e RUA DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE a sul. O terreno é dividido em lotes 05, 06, 07 e 08. O lote 06 é dividido em duas partes: uma parte de 10,00m de largura e 20,00m de comprimento, e outra parte de 10,60m de largura e 14,20m de comprimento. O lote 07 tem 30,00m de largura e 24,20m de comprimento. O lote 08 tem 30,60m de largura e 24,20m de comprimento. O lote 05 é adjacente ao lote 06 e 08.</p>	
MEMORIAL DESCRITIVO	
Terreno Urbano parte do lote nº 06 e lote nº 08 da quadra nº 14, Desta Cidade de Ibaíti-PR, com Área de 634,52 m ² , localizado no lado Direito da AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS, distante 30,00 metros da Rua RUI BARBOSA.	
PROPRIETÁRIOS: " JAIR DE MOURA BUENO E JECONIAS DE MOURA BUENO ".	
CONFRONTAÇÕES	
FRENTE: 24,20 m, Para a AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS.	
Fundos: Partindo da lateral esquerda 10,00 m, confrontando-se com parte do lote Nº 06 do qual este se constituiu, deflete da esquerda com o ângulo de 90° com a distancia de 10,60 m, confrontando ainda com o Parte do Lote nº 06 do qual este se constituiu, deflete a direita com o angulo de 90° com a distancia de 14,20 m confrontando com o lote nº 05.	
Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 30,60 m, confrontando-se com o lote nº 09.	
Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 20,00 m confrontando-se com o Lote nº 07.	
ESCALA 1:1.000	IBAITI, 07 DE JUNHO DE 2.017.
PROPRIETÁRIOS: JAIR DE MOURA BUENO CPF - 081.593.359-20 JECONIAS DE MOURA BUENO CPF - 037.211.79-53	RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA CREA - 7.963 - TD - PR TÉCNICO EM AGRIMENSURA FONE - (43) - 3546 - 6198 - IBAITI - PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 979 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 10

DIVISÃO DE ÁREA	
Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 06 E O LOTE Nº08 DA QUADRA Nº 14 - DESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Proprietários: JAIR DE MOURA BUENO E OUTRO	CPF: 061.593.359-20
Local: AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE ANTIGA AV. ARTHUR SANTOS - NESTA CIDADE DE IBAITI - PR.	
Area Total: 634,52 m2	Matriculas: 3.228 e 3.229
MEMORIAL DESCRITIVO	
<p>Terreno Urbano parte do lote nº 06 e parte do nº 08 da quadra nº 14, Nesta Cidade de Ibaíti-PR, com Área de 262,69 m2, localizado no lado Direito da AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS distante 30,00 metros da Rua RUI BARBOSA.</p> <p>PROPRIETÁRIO: " JAIR DE MOURA BUENO ".</p> <p>CONFRONTAÇÕES</p> <p>FRENTE: 14,70 m, para a AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS.</p> <p>Fundos: 11,34 m, confrontando-se com partes dos lotes Nºs 06 e 08 dos quais este se constitui, .</p> <p>Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 10,60 m, confrontando-se com parte do lote nº 08 do qual este se constitui, deflete a esquerda com ângulo de 90° com a distância de 3,51 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual se constitui, deflete a direita com ângulo de 90° com a distância 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constitui .</p> <p>Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 20,00 m confrontando-se com o lote nº 07.</p>	
<p>Terreno Urbano parte do lote nº 08 da quadra nº 14, Nesta Cidade de Ibaíti-PR, com Área de 371,83 m2, localizado no lado Direito da AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS distante 44,70 metros da Rua RUI BARBOSA.</p> <p>PROPRIETÁRIO: " JECONIAS DE MOURA BUENO ".</p> <p>CONFRONTAÇÕES</p> <p>FRENTE: 9,50 m, para a AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE antiga AV. ARTHUR SANTOS.</p> <p>Fundos: 14,20 m, confrontando-se com o lote nº 05.</p> <p>Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 30,60 m, confrontando-se com o lote nº 09.</p> <p>Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 10,60 m, confrontando-se com parte do lote nº08 do qual este se constitui, deflete a esquerda com um ângulo de 90° com a distância 3,51 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constitui, deflete a direita com ângulo de 90° com a distância 9,40 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual este se constitui, deflete a esquerda com a distância 1,34 m confrontando-se ainda com parte do lote nº 08 do qual se constitui, deflete a direita com ângulo de 90° com a distância de 10,60 m confrontando-se com parte do lote nº 06 do qual este se constitui.</p>	
<p>ESCALA 1:1.000</p> <p>PROPRIETÁRIOS:</p> <p><i>Jair de Moura Bueno</i> JAIR DE MOURA BUENO CPF - 061.593.359-20</p> <p><i>Jecônias de Moura Bueno</i> JECONIAS DE MOURA BUENO CPF - 069.814.179-53</p>	<p>IBAITI, 07 DE JUNHO DE 2.017.</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p><i>Valdecar Ferraz de Almeida Lima</i> VALDECAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA CREA - 7.963 - TD - PR TÉCNICO EM AGRIMENSURA FONE - (43) - 3546 - 6198 - IBAITI - PR</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 979 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 11



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARECER:

Ref. PAD - protocolado n. 8064/2017, de 07.06.2017 – Pedido de Unificação (remembramento) seguido de Desdobro (desmembramento) de lotes, tendo como interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, relativo a Parte do Lote nº 06 e lote nº 08, da Quadra 14, objetos das Matrículas nº 3.228 e 3.229 CRI Ibaíti, perfazendo uma área total unificada de 634,52m².

Trata-se de pedido de unificação (remembramento), seguido de desdobro (desmembramento) de lotes, formulado pelos interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, objetivando regularizar perante o registro de imóveis, a situação já consolidada no plano da realidade física do imóvel há mais de 20 anos, conforme memorial e croqui da unificação (remembramento) e desdobro (desmembramento), que instruem o PAD.

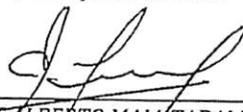
O pedido atende às exigências legais, marcadamente aquelas do art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 667/2011, de 20.12.2011, bem como, da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, destacadamente por seu artigo 3º, que prevê a possibilidade de regularização documental, da situação física de lotes/ construções, quando no plano da realidade fática, a situação já se encontra consolidada, até a publicação da lei complementar 813/2016, de 22.06.2016 -(publicada em 22.06.2016).

Outrossim, o PAD está instruído com a documentação necessária, ou seja, com cópias das matrículas do imóvel, Memorial Descritivo e o croqui da Unificação (remembramento) e do desdobro (desmembramento) de lotes, bem como em forma digital.

Examinando o projeto, croqui e memorial elaborados por VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR., verifica-se que o mesmo está em conformidade com as regras urbanísticas e de engenharia, estando respeitadas as regras relativas às metragens e do módulo urbano de Ibaíti (mínimo de 250,00m²), nos termos das leis municipais ns. 667/2011, de 20.12.2011 e LC 813/2016.

Desta forma, sob os aspectos de engenharia, opinamos pela aprovação do projeto.

Ibaíti PR, 21 de junho de 2017.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 8895/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA MUNICIPALIDADE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 979 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 12



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praca dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

PARECER JURÍDICO:

Ref. PAD - protocolado n. 8064/2017, de 07.06.2017 - Pedido de Unificação (remembramento) seguido de Desdobro (desmembramento) de lotes, tendo como interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, relativo a Parte do Lote nº 06 e lote nº 08, da Quadra 14, objetos das Matrículas nº 3.228 e 3.229 CRI Ibaiti, perfazendo uma área total unificada de 634,52m².

Trata-se de pedido de unificação (remembramento), seguido de desdobro (desmembramento) de lotes, formulado pelos interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, objetivando regularizar perante o registro de imóveis, a situação já consolidada no plano da realidade física do imóvel há mais de 20 anos, conforme memorial e croqui da unificação (remembramento) e desdobro (desmembramento), que instruem o PAD.

O pedido atende às exigências legais, marcadamente aquelas do art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 667/2011, de 20.12.2011, bem como, da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, destacadamente por seu artigo 3º, que prevê a possibilidade de regularização documental, da situação física de lotes/ construções, quando no plano da realidade fática, a situação já se encontra consolidada, até a publicação da lei complementar 813/2016, de 22.06.2016 -(publicada em 22.06.2016).

Outrossim, o PAD está instruído com a documentação necessária, ou seja, com cópias das matrículas do imóvel, Memorial Descritivo e o croqui da Unificação (remembramento) e do desdobro (desmembramento) de lotes, bem como em forma digital.

Além disso, o cadastro dos imóveis perante o setor de tributação da municipalidade já está formalizado conforme a situação física real, inclusive indicando as edificações existentes, o que confirma a alegação dos requerentes de que a situação está consolidada há mais de 20 anos, havendo necessidade de se regularizar a situação documental perante o registro de imóveis e, nestes casos, a jurisprudência recomenda que se respeite as situações consolidadas pelo decurso do tempo (vide: Acórdão TJ-MG - Apelação Cível - AC 10016130079425001 - DESA. ANA PAULA CAIXETA e ainda: TJMG - Apelação Cível 1.0016.14.013519-1/001 - Relator: Des. Marcelo Rodrigues, JULGADO em 02.02.2016).

Deve-se, pois prestigiar a SITUAÇÃO DE FATO JÁ CONSOLIDADA, dentro do princípio da BOA-FÉ OBJETIVA.

ISTO POSTO, o parecer jurídico é pelo deferimento do pedido da Unificação (remembramento) e do subsequente desdobro (desmembramento), conforme postulado pelos requerentes.

Para tanto, segue minuta do Decreto. É o parecer que submete-se à apreciação superior, S.M.J.

Ibaiti PR, 21 de junho de 2017.

CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA OAB PR. 12.799 - Procurador Municipal.

APROVO O PARECER:

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA - Procurador Geral

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 979 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 13



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR

DELIBERAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO:

Ref. PAD - protocolado n. 8064/2017, de 07.06.2017 – Pedido de Unificação (remembramento) seguido de Desdobro (desmembramento) de lotes, tendo como interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, relativo a Parte do Lote nº 06 e lote nº 08, da Quadra 14, objetos das Matrículas nº 3.228 e 3.229 CRI Ibaíti, perfazendo uma área total unificada de 634,52m².

Trata-se de pedido de unificação (remembramento), seguido de desdobro (desmembramento) de lotes, formulado pelos interessados/proprietários JAIR DE MOURA BUENO e JECONIAS DE MOURA BUENO, objetivando regularizar perante o registro de imóveis, a situação já consolidada no plano da realidade física do imóvel há mais de 20 anos, conforme memorial e croqui da unificação (remembramento) e desdobro (desmembramento), que instruem o PAD.

Diante do parecer jurídico favorável, bem como da aprovação pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, defiro o pedido de remembramento, seguido do desmembramento, aprovando a minuta do decreto correlativo.

Ibaíti PR., 21 de junho de 2017.

ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL